



## LEI COMPLEMENTAR N.º 054, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar n.º 25, de 27 de fevereiro de 2020 para constar 03 (três) vagas para o cargo de Contador de provimento efetivo, que passa a vigorar com a redação do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020 para constar o vencimento-base, a progressão e a promoção dos cargos de Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Máquina e Tratorista, que passa a vigorar com a redação constante no ANEXO II desta Lei.

Art. 3º O cargo de Auditor Público Interno será regido pelo Padrão de Vencimentos PV-01, que passa a vigorar com a redação constante dos ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 4º O art 2º, da Lei Complementar n.º 025, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art 2º .....

I - .....



II - .....

III - .....

IV - .....

Parágrafo único. A jornada básica dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves que tem carga horária de 20 horas ou 30 horas semanais, poderá ser estendida até o limite de 40 horas semanais, a requerimento do servidor com a concordância expressa do chefe do Poder Executivo, para atender as necessidades de trabalho, com acréscimo salarial proporcional à jornada realizada sobre o vencimento-base.

Art. 5º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de 1º de março de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário quanto ao cargo de Contador de provimento efetivo, Auditor Público Interno, Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Máquina e Tratorista.

Alfredo Chaves, (ES), 05 de fevereiro de 2025.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES



**ANEXO I**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2025**  
**DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL**

<b>GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP</b>						
<b>NOMECLATURA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>C/HS (SEMANAL)</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTOS</b>	<b>PARTE</b>
Administrador	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Contador	GOP	40hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Controlador Público Interno	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Auditor Público Interno	GOP	40hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Médico Especialista em Medicina do Trabalho	GOP	20hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Médico Veterinário	GOP	20hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Procurador Jurídico Municipal	GOP	20hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Arquiteto	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Bibliotecário	GOP	30hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Agrônomo	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Ambiental	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Elétrico	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Florestal	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Civil	GOP	20hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Biólogo	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Fonoaudiólogo	GOP	30hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Psicólogo	GOP	30hs	05	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Nutricionista	GOP	30hs	05	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Fiscal Tributário	GOP	40hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Tecnólogo em Gestão Ambiental	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Cientista da Computação	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente



GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL - GOSP						
NOMECLATURA	CLASSE	C/HS (SEMANAL)	VAGAS	PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	PARTE
Assistente Técnico de Controle Interno	GOSP	40hs	01	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + curso de informática básica e avançada + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 05	Permanente
Técnico Agrícola	GOSP	40hs	06	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Técnico em Contabilidade	GOSP	40hs	02	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Oficial Administrativo	GOSP	40hs	20	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Técnico em Meio Ambiente	GOSP	40hs	03	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Técnico em Segurança do Trabalho	GOSP	40hs	02	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Agente de Fiscalização	GOSP	40hs	13	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Inseminador	GOSP	40hs	02	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 08	Permanente

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - GOAO						
NOMECLATURA	CLASSE	C/HS (SEMANAL)	VAGAS	PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	PARTE
Mecânico de Máquina Pesada	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV – 03	Permanente
Operador de Motoniveladora	GOAO	40hs	06	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV – 04	Permanente
Operador de Máquina	GOAO	40hs	12	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV – 05	Permanente
Eletricista	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV – 05	Permanente
Mecânico de Automóveis	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV – 05	Permanente
Pedreiro	GOAO	40hs	15	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV – 05	Permanente
Motorista	GOAO	40hs	40	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV – 06	Permanente



Tratorista	GOAO	40hs	05	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV – 06	Permanente
Auxiliar Administrativo	GOAO	40hs	50	Nível Médio Completo	PV – 08	Permanente
Auxiliar Técnico de Informática	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo +Curso de Informática Básica e Avançada	PV – 08	Permanente
Telefonista	GOAO	40hs	03	Nível Médio Completo	PV – 08	Permanente

<b>GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG</b>						
<b>NOMECLATURA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>C/HS (SEMANAL)</b>	<b>VAGA S</b>	<b>PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTOS</b>	<b>PARTE</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	GOSG	40hs	90	Nível Fundamental Completo	PV – 08	Permanente
Agente de Serviços Braçal	GOSG	40hs	45	Nível Fundamental Completo	PV – 08	Permanente
Agente de Limpeza Pública	GOSG	40hs	55	Nível Fundamental Completo	PV – 08	Permanente
Agente Coletor de Limpeza Pública	GOSG	40hs	15	Nível Fundamental Completo	PV – 08	Permanente
Merendeira	GOSG	40hs	30	Nível Fundamental Completo	PV – 08	Permanente
Vigia	GOSG	40hs	30	Nível Fundamental Completo	PV – 08	Permanente
Lavador de Veículos e Maquinas	GOSG	40hs	03	Nível Fundamental Completo	PV – 08	Permanente
Auxiliar de Pedreiro	GOSG	40hs	15	Nível Fundamental Completo	PV – 08	Permanente
Auxiliar de Mecânico	GOSG	40hs	02	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Borracheiro	GOSG	40hs	01	Nível Fundamental Completo	PV – 08	Permanente

Alfredo Chaves, (ES), 05 de fevereiro de 2025.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES



**ANEXO II**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2025**  
**TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL**  
**Progressão 02% (Dois por cento)**  
**Promoção 05% (Cinco por cento)**

\*\* Os cálculos deverão ser feitos com calculadora de 12 dígitos, para que não sejam constatados erros nos valores apresentados.

<b>GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP</b>																			
<b>GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)</b>		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
		Ref.	a	b	c	d	e	f	g	H	i	j	l	m	n	o	p		
<b>ADMINISTRADOR – CONTADOR</b>	<b>GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO)</b>	I	5.284,76	5.390,46	5.498,26	5.608,23	5.720,39	5.834,80	5.951,50	6.070,53	6.191,94	6.315,78	6.442,10	6.570,95	6.702,37	6.836,42	6.973,15	7.112,60	
		II	5.549,00	5.659,98	5.773,18	5.888,43	6.006,42	6.126,55	6.249,07	6.374,06	6.501,54	6.631,57	6.764,20	6.899,50	7.037,50	7.178,24	7.321,80	7.468,25	
		III	5.826,45	5.943,00	6.061,86	6.183,10	6.306,76	6.432,90	6.561,56	6.692,80	6.826,65	6.963,19	7.102,45	7.244,50	7.389,39	7.537,18	7.687,92	7.841,70	
	<b>GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)</b>		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	<b>GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)</b>		Ref.	a	b	c	d	e	f	G	h	i	j	l	m	n	o	p	
	<b>CONTROLADOR PÚBLICO INTERNO AUDITOR PÚBLICO INTERNO</b>	<b>GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO)</b>	I	5.284,76	5.390,46	5.498,26	5.608,23	5.720,39	5.834,80	5.951,50	6.070,53	6.191,94	6.315,78	6.442,10	6.570,95	6.702,37	6.836,42	6.973,15	7.112,60
			II	5.549,00	5.659,98	5.773,18	5.888,43	6.006,42	6.126,55	6.249,07	6.374,06	6.501,54	6.631,57	6.764,20	6.899,50	7.037,50	7.178,24	7.321,80	7.468,25
			III	5.826,45	5.943,00	6.061,86	6.183,10	6.306,76	6.432,90	6.561,56	6.692,80	6.826,65	6.963,19	7.102,45	7.244,50	7.389,39	7.537,18	7.687,92	7.841,70



GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL																		
GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
		Ref.	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	m	n	o	p	
MOTORISTA	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO)	I	2.170,70	2.214,11	2.258,40	2.303,56	2.349,64	2.396,63	2.444,56	2.493,45	2.543,32	2.594,18	2.646,07	2.699,00	2.753,00	2.808,06	2.864,22	2.921,50
		II	2.279,24	2.324,82	2.371,32	2.418,74	2.467,12	2.516,46	2.566,79	2.618,12	2.670,49	2.730,90	2.785,52	2.841,23	2.898,05	2.956,01	3.015,13	3.075,44
		III	2.393,20	2.441,06	2.489,88	2.539,68	2.590,47	2.642,28	2.695,13	2.749,03	2.804,01	2.860,09	2.917,29	2.975,64	3.035,15	3.095,85	3.157,77	3.220,93
GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
		Ref.	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	m	n	o	p	
TRATORISTA	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO)	I	2.230,70	2.275,31	2.320,82	2.367,24	2.414,58	2.462,87	2.512,13	2.562,37	2.613,62	2.665,89	2.719,21	2.773,59	2.829,07	2.885,65	2.943,36	3.002,23
		II	2.342,24	2.389,08	2.436,86	2.485,60	2.535,31	2.586,02	2.637,74	2.690,49	2.744,30	2.799,18	2.855,17	2.912,27	2.970,52	3.029,93	3.090,53	3.152,34
		III	2.459,35	2.508,53	2.558,70	2.609,88	2.662,08	2.715,32	2.769,62	2.825,02	2.881,52	2.939,15	2.997,94	3.057,90	3.119,06	3.181,44	3.245,07	3.309,98
GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
		Ref.	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	m	n	o	p	



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OPERADOR DE MÁQUINA	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO)			GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
	III	II	I		III	II	I
2.823,34	2.688,89	2.560,85	T/S	3.341,68	3.182,55	3.031,00	
2.879,80	2.742,67	2.612,07	1	3.408,51	3.246,20	3.091,62	
2.937,40	2.797,52	2.664,31	2	3.476,68	3.311,13	3.153,45	
2.996,15	2.853,47	2.717,59	3	3.546,21	3.377,35	3.216,52	
3.056,07	2.910,54	2.771,95	4	3.617,14	3.444,89	3.280,85	
3.117,19	2.968,75	2.827,39	5	3.689,48	3.513,79	3.346,47	
3.179,54	3.028,13	2.883,93	6	3.763,27	3.584,07	3.413,40	
3.243,13	3.088,69	2.941,61	7	3.838,54	3.655,75	3.481,67	
3.308,00	3.150,47	3.000,44	8	3.913,81	3.727,03	3.550,94	
3.374,16	3.213,48	3.060,45	9	3.989,08	3.798,30	3.621,21	
3.441,64	3.277,75	3.121,66	10	4.064,35	3.869,57	3.691,48	
3.510,48	3.343,31	3.184,09	11	4.139,62	3.940,84	3.762,75	
3.580,69	3.410,18	3.247,81	12	4.214,89	4.012,11	3.834,02	
3.652,30	3.478,40	3.313,33	13	4.289,16	4.083,38	3.905,29	
3.725,35	3.547,97	3.386,85	14	4.364,43	4.154,65	3.976,56	
3.799,86	3.618,94	3.459,37	15	4.439,70	4.225,92	4.047,83	

Alfredo Chaves, (ES), 05 de fevereiro de 2025.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES